



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Processo nº 202600005009187

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO		CNPJ: 00.097.857/0001-71
ENDEREÇO: LOC AREA ESPECIAL S/N QD 41/42		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	CEP: 72.900-001	TELEFONE: (61) 3626-1289

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES	RG: 3700722 SSP/DF	CPF: 098.573.336-56
ENDEREÇO: RUA SETOR MANSÕES, QUADRA 50-A LOTE 03	BAIRRO: SETOR DE MANSÕES	
CIDADE/UF: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	CEP: 72.906-140	

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR: JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES	CPF: 098.573.336-56

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):	
PREFEITA MUNICIPAL	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
RUA SETOR MANSÕES, QUADRA 50-A LOTE 03	SETOR DE MANSÕES
CIDADE/UF:	CEP:
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	72.906-140
E-mails:	TELEFONE:
gab.prefeita@santoantoniododescoberto.go.gov.br dep.projetos@santoantoniododescoberto.go.gov.br	(61) 99634-6890

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 7141-2	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 47459-2
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Custeio parcial da execução dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual de vias públicas, poda e roçagem de praças e canteiros, coleta de resíduos provenientes da varrição e jardinagem, capina de sarjetas e coleta de entulhos, mediante utilização do Contrato nº 01/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2025, visando à manutenção das condições de limpeza urbana, salubridade, conservação ambiental e bem-estar da população.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade custear parcialmente a execução dos serviços públicos de limpeza urbana prestados no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, considerados essenciais à preservação da saúde pública, à manutenção da qualidade ambiental e à adequada conservação dos espaços públicos municipais. A execução do objeto ocorrerá mediante utilização do Contrato nº 01/2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa PDL Soluções Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2025, permanecendo sob responsabilidade do Município a fiscalização, acompanhamento, medição e ateste dos serviços executados. Os recursos estaduais serão destinados exclusivamente ao custeio de serviços efetivamente executados após a celebração do convênio e após a disponibilização dos recursos na conta específica da parceria, vedada sua utilização para pagamento de despesas pretéritas, medições anteriores ou obrigações já quitadas.	

Os serviços abrangidos pelo contrato e contemplados pelo presente plano de trabalho compreendem:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS (MENSAL)		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/ MÊS
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	TON/MÊS	1.746,61
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS (eixo)	KM/MÊS	1.082,06
PODA E ROÇAGEM DE PRAÇAS E CANTEIROS	M²/MÊS	49.309,81
COLETA DE SALDO DE VARRIÇÃO E JARDINAGEM	TON/MÊS	70,33
CAPINA DE SARJETA	M²/MÊS	22.954,33
COLETA ENTULHO	EQUIPE/MÊS	1

Os serviços são executados em toda a área urbana do Município, abrangendo bairros residenciais, áreas comerciais, equipamentos públicos, praças, jardins, canteiros, vias de circulação e demais logradouros públicos, beneficiando diretamente toda a população residente e usuária dos espaços urbanos municipais.

O **valor total** do presente convênio, correspondente a **R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)**, será destinado ao **custeio parcial** da medição dos **serviços de limpeza urbana executados no mês de julho de 2026**, no âmbito do **Contrato nº 01/2026**, observada a prévia celebração do convênio e o efetivo ingresso dos recursos estaduais na conta específica da parceria.

Os recursos estaduais serão aplicados exclusivamente no pagamento da medição referente ao período supracitado, observando-se os quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização municipal.

Caso o valor total da medição mensal ultrapasse o montante repassado pelo Estado, a diferença será suportada pelo Município com recursos próprios, observando-se a segregação financeira dos recursos e sua movimentação por meio da conta bancária específica do convênio.

A comprovação da execução ocorrerá mediante apresentação da medição dos serviços executados no mês de julho de 2026, acompanhada dos respectivos boletins de medição, nota fiscal, ateste da fiscalização, comprovantes de pagamento, extratos bancários e demais documentos exigidos para a prestação de contas.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

META 1 – Garantir a continuidade da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares no Município.

Indicador:

Quantidade de resíduos sólidos domiciliares coletados.

Meta Física:

Até 1.746,61 toneladas de resíduos coletadas durante a execução do objeto.

Atividades Vinculadas:

- Coleta domiciliar de resíduos sólidos;
- Transporte dos resíduos;
- Destinação ambientalmente adequada.

Meio de Verificação:

Boletins de medição, relatórios operacionais, ordens de serviço e atestes da fiscalização municipal.

META 2 – Manter a limpeza e conservação das vias públicas urbanas.**Indicador:**

Extensão de vias públicas atendidas pelos serviços de varrição.

Meta Física:

Até 1.082,06 km/mês de vias atendidas.

Atividades Vinculadas:

- Varrição manual das vias públicas;
- Recolhimento dos resíduos provenientes da varrição.

Meio de Verificação:

Boletins de medição, relatórios operacionais e registros fotográficos.

META 3 – Promover a manutenção e conservação das áreas verdes e espaços públicos municipais.**Indicador:**

Área submetida aos serviços de poda e roçagem.

Meta Física:

Até 49.309,81 m²/mês de áreas atendidas.

Atividades Vinculadas:

- Poda de vegetação;
- Roçagem de áreas verdes;
- Conservação de praças e canteiros.

Meio de Verificação:

Ordens de serviço, relatórios operacionais, registros fotográficos e medições mensais.

META 4 – Garantir a limpeza complementar dos espaços públicos urbanos.**Indicador:**

Execução dos serviços de capina, coleta de resíduos de jardinagem e coleta de entulhos.

Meta Física:

Até 22.954,33 m²/mês de capina de sarjetas;

Até 70,33 toneladas/mês de resíduos de jardinagem e varrição coletados;

Disponibilização de 01 equipe permanente para coleta de entulhos.

Atividades Vinculadas:

- Capina manual de sarjetas;
- Coleta de resíduos provenientes da jardinagem;
- Coleta e remoção de entulhos.

Meio de Verificação:

Boletins de medição, relatórios operacionais, registros fotográficos e atestes da fiscalização municipal.

META 5 – Contribuir para a manutenção da regularidade dos serviços públicos de limpeza urbana no Município.

Indicador:

Percentual da medição contratual custeada pelo convênio devidamente executada e atestada.

Meta Física:

100% da medição contratual selecionada para execução do convênio executada, atestada e paga.

Atividades Vinculadas:

- Fiscalização contratual;
- Acompanhamento das medições;
- Controle da execução física e financeira.

Meio de Verificação:

Boletins de medição, atestes da fiscalização, notas fiscais, comprovantes de pagamento e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:**4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos**

A presente parceria decorre da convergência de interesses entre o Estado de Goiás e o Município de Santo Antônio do Descoberto na implementação e fortalecimento de políticas públicas relacionadas ao saneamento básico, à gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, à proteção ambiental, à promoção da saúde coletiva e à melhoria da qualidade de vida da população.

Os serviços de limpeza urbana objeto do presente convênio constituem atividade pública essencial e permanente, diretamente relacionada à prevenção de doenças, ao controle de vetores, à preservação dos recursos ambientais, à adequada utilização dos espaços públicos e à manutenção das condições sanitárias urbanas. Sua execução contribui para a efetivação dos objetivos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), no Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007) e nas diretrizes estaduais voltadas à promoção da saúde ambiental e ao desenvolvimento sustentável dos municípios goianos.

O interesse do Estado de Goiás materializa-se no apoio às ações municipais que promovam a adequada gestão dos resíduos sólidos, a conservação ambiental e a melhoria das condições de salubridade urbana, fortalecendo a capacidade dos entes locais na prestação de serviços públicos essenciais. Por sua vez, o interesse do Município consiste em assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de limpeza urbana, indispensáveis à proteção da saúde da população, à preservação ambiental e à manutenção da infraestrutura urbana.

Dessa forma, a parceria representa instrumento de cooperação federativa voltado à consecução de finalidade pública comum, mediante atuação coordenada entre Estado e Município para promoção de condições adequadas de limpeza urbana, saneamento ambiental, bem-estar social e qualidade de vida da população local.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta visa assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana mediante apoio financeiro destinado ao custeio parcial da execução contratual já existente, garantindo a manutenção das atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição de vias públicas, poda e roçagem de áreas verdes, coleta de resíduos de jardinagem, capina de sarjetas e remoção de entulhos. Tais atividades são indispensáveis para a preservação das condições sanitárias do Município e para a adequada conservação dos espaços públicos.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da proposta compreende toda a população residente e circulante no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, estimada em aproximadamente 80 mil habitantes, além de visitantes, comerciantes, usuários dos equipamentos públicos, estudantes e demais pessoas que utilizam diariamente os espaços urbanos beneficiados pelos serviços de limpeza urbana.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a ampliação e manutenção contínua dos serviços de limpeza urbana em níveis compatíveis com as necessidades crescentes da população. A insuficiência de recursos não constitui o único fundamento da presente proposta, mas representa fator que compromete a capacidade municipal de assegurar a continuidade plena de serviços públicos essenciais diretamente relacionados à saúde pública, ao saneamento básico, à preservação ambiental e à qualidade de vida da população. A eventual redução ou descontinuidade desses serviços pode ocasionar acúmulo de resíduos, proliferação de vetores de doenças, degradação ambiental, obstrução de sistemas de drenagem e comprometimento das condições sanitárias urbanas.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se assegurar a continuidade e regularidade dos serviços de limpeza urbana, promovendo a manutenção das condições adequadas de salubridade pública, conservação ambiental e organização dos espaços urbanos. Busca-se reduzir a ocorrência de acúmulo de resíduos sólidos, contribuir para a prevenção de doenças associadas à deficiência de limpeza urbana, preservar áreas públicas e garantir melhores condições de mobilidade, segurança e bem-estar para a população.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Santo Antônio do Descoberto dispõe de estrutura administrativa e técnica apta ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços de limpeza urbana, possuindo rotinas consolidadas de gestão contratual e experiência na execução de instrumentos de parceria e convênios voltados à prestação de serviços públicos essenciais.

Atualmente, os serviços de limpeza urbana são executados pela empresa PDL Soluções LTDA, contratada por meio do Contrato nº 01/2026, celebrado em 02 de janeiro de 2026 entre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e a referida empresa, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 048/2025. A existência do contrato demonstra a capacidade técnica e operacional do Município para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual de vias públicas, poda e roçagem de praças e canteiros, coleta de resíduos de varrição e jardinagem, capina de sarjetas e coleta de entulhos.

Os recursos oriundos da presente proposta possuem expectativa de aplicação a partir do mês de julho de 2026, após a celebração do convênio e o efetivo repasse dos recursos estaduais à conta específica da parceria, destinando-se ao custeio parcial da medição dos serviços executados no referido período,

A execução dos serviços será acompanhada por fiscais designados pela Administração Municipal, mediante controle das medições mensais, relatórios operacionais, ordens de serviço e demais instrumentos de monitoramento contratual, possibilitando a verificação da qualidade dos serviços prestados, do cumprimento das metas estabelecidas e da correta aplicação dos recursos públicos.

O faturamento e os pagamentos serão realizados conforme as disposições contratuais vigentes, mediante a comprovação da efetiva execução dos serviços e a apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida. A prestação de contas ocorrerá por meio da apresentação das notas fiscais, boletins de medição, relatórios de execução e demais documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos de controle e pela concedente, demonstrando a correta aplicação dos recursos e a conformidade com o plano de trabalho, assegurando transparência, eficiência e controle na execução do objeto pactuado.

Considerando que a contratação decorreu de procedimento licitatório recente, realizado com base em valores de mercado atualizados e critérios técnicos adequados, o Município dispõe de parâmetros contemporâneos para o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo eficiência administrativa, economicidade, controle operacional e transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à limpeza urbana.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Execução dos serviços contratados por meio do Contrato nº 01/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2025	Após o recebimento dos recursos	Julho/2026
3ª	Medição e Pagamento da Contratada	Julho/2026	Agosto/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO CONTRATUAL				
Nº	Especificação	UN	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal
01	Coleta de resíduos sólidos domiciliares	TON/MÊS	1.746,61	Conforme Contrato nº 01/2026
02	Varrição manual de vias públicas	KM/MÊS	1.082,06	Conforme Contrato nº 01/2026
03	Poda e roçagem de praças e canteiros	M²/MÊS	49.309,81	Conforme Contrato nº 01/2026
04	Coleta de resíduos de varrição e jardinagem	TON/MÊS	70,33	Conforme Contrato nº 01/2026
05	Capina de sarjetas	M²/MÊS	22.954,33	Conforme Contrato nº 01/2026
06	Coleta de entulhos	EQUIPE/MÊS	1	Conforme Contrato nº 01/2026
SUBTOTAL				R\$ 769.000,00
Observação: Os valores unitários e a composição detalhada dos custos da medição contratual mensal executada pela empresa PDL Soluções Ltda. encontram-se discriminados na planilha orçamentária integrante do Contrato nº 01/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2025, constante dos autos.				

7 - PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 700.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 769.000,00

Observação: Os recursos do convênio serão destinados ao custeio parcial da execução do Contrato nº 01/2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa PDL Soluções Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2025, observando-se exclusivamente serviços executados após a celebração do convênio e devidamente medidos pela fiscalização municipal.

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela concedente)
R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

10 PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
Prefeita do Município de Santo Antônio do Descoberto
(documento assinado digitalmente)

11 APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES**, Usuário **Externo**, em 22/06/2026, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 22/06/2026, às 19:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92105231** e o código CRC **0120B0F6**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009187



SEI 92105231